



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6032/2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1924/15 de 08 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 81.720,62** (oitenta e um mil, setecentos e vinte reais, e sessenta e dois centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
02.04.04.092.0003.2.006		Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.39	039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.001	2.000,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do Setor de Finanças		
4.4.90.52	575	Equipamentos e material permanente	3.510	10.260,00
3.3.90.30	576	Material de consumo	3.510	4.740,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Dpto. Ação Social		
3.3.90.30	564	Material de consumo	3.763	12.000,00
3.3.90.39	566	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.763	2.720,62
3.3.90.30	568	Material de consumo	3.768	24.000,00
3.3.90.39	570	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.768	1.000,00
3.3.90.30	572	Material de consumo	3.784	21.000,00
3.3.90.39	574	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.784	1.000,00
09.02.10.301.0011.2.062		Programa Saúde da Família		
3.1.90.16	437	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.495	3.000,00
		Total de Suplementações		81.720,62

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I-Superavit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.510	Taxa Poder Política – exerc. anteriores	15.000,00
3.763	CRAS - exerc. anteriores	14.720,62
3.768	CREAS - exerc. anteriores	25.000,00
3.784	PBV-SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – exerc. anteriores	22.000,00
	Total de superavit	76.720,62



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III –Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
02.04.04.092.0003.2.006		Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.36	038	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0.001	1.000,00
4.4.90.52	040	Equipamentos e material permanente	0.001	1.000,00
09.02.10.301.0011.2.062		Programa Saúde da Família		
3.1.91.13	439	Obrigações patronais	0.495	1.000,00
3.3.90.34	440	Outras despesas pessoal decorrente contratação	0.495	1.000,00
3.3.90.39	441	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.495	1.000,00
		Total de Cancelamentos		5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr, 27 de Janeiro de 2016.


Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal

